



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 05/2020

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Informativa nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS, de 01/04/2020, que atualiza informações sobre o uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19, ficando revogada a Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, datada de 27/03/2020;

Considerando Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0812974-92.2020.8.23.0010 que determina o imediato repasse da medicação CLOROQUINA, dentre outros, ao município de Boa Vista;

Considerando consenso entre as Gestões Estadual e Municipais de Saúde na 2ª Reunião Ordinária da CIB/RR realizada no dia 24/06/2020 no plenarinho da Assembleia Legislativa de Roraima - ALERR;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar os critérios e fluxo de distribuição de medicamento CLOROQUINA na dosagem 150 mg, enviados pelo Ministério da Saúde, em âmbito ambulatorial da Atenção Básica para o tratamento específico da COVID-19.

I - Os quantitativos de comprimidos serão distribuídos conforme percentual de rateio especificado na planilha anexo I, fonte: IBGE; Elaboração: CGES/SEPLAN-RR;

Art. 2º - Fica estabelecido que após a pactuação, as secretarias municipais de saúde, poderão requer os quantitativos de medicamentos de que trata esta resolução diretamente na Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, por meio do formulário padrão anexo II;

Art. 3º - As medicações deverão ser dispensada no âmbito da Farmácia da Atenção Primária, com a retenção da Prescrição Médica e posterior envio das movimentações ao Departamento Estadual de Vigilância Sanitária/Coordenação Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE CLOROQUINA 150MG

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POP. TOTAL	% POP.	TOTAL DE COMPRIMIDOS	ENVIADO	Á RECEBER (ATENÇÃO BÁSICA)
27	AMAJARI	12.976	2.11	1.000	0	1.000
50	ALTO ALEGRE	15.510	2.56	2.700	500M(SMSA)	2.700
100	BOA VISTA	399.213	65.90	38.840	13.700	38.840
159	BONFIM	12.409	2.05	1.000	0	1.000
175	CANTÁ	18.335	3.03	1.600	0	1.600
209	CARACARÁI	21.926	3.62	2.000	0	2.000
233	CAROEBE	10.169	1.68	990	0	990
282	IRACEMA	11.950	1.97	1.000	700	1.000
308	MUCAJÁI	17.853	2.95	1.700	0	1.700
407	NORMANDIA	11.290	1.86	1.000	0	1.000
456	PACARAÍMA	17.401	2.87	1.700	2.500	1.700
472	RORAINÓPOLIS	30.163	4.98	2.900	500	2.900
506	SÃO JOÃO DA BALIZA	8.201	1.35	800	0	800
605	SÃO LUIZ	7.986	1.32	800	0	800
704	UIRAMUTÁ	10.559	1.74	1.000	250	1.000
TOTAL POPULACIONAL		605.941	100.00%			
TOTAL DE COMPRIMIDOS DISPONÍVEIS				59.030	DEMANDAS ANTERIORES	ESTOQUE ATUAL

ANEXO - FORMULÁRIO PADRÃO CGAF PARA SOLICITAR A RETIRADA DA MEDICAÇÃO CLOROQUINA.


Jeovan Oliveira da Silva
Presidente do COSEMS-RR

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 3753 de 02/07/2020



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

MUNICIPIO:	Data:
SOLICITANTE:	
Nº DO CNES	
DESTINATARIO: CGAF	

- ✓ No caso do Solicitante for a Prefeitura dos Municípios, preencher com Secretaria Municipal de Saúde de "Nome do Município";
- ✓ A Prefeitura de Boa Vista deverá preencher o Solicitante com Superintendência de Assistência Farmacêutica;
- ✓ As Unidades Estaduais e/ou Mistas deverão preencher com os respectivos nomes;
- ✓ Número do CNES é OBRIGATORIO para todos os Solicitantes.

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE SOLICITADA	QTDE AUTORIZADA
1.	CLOROQUINA 150 MG	Blister		

SOLICITADO POR:	AUTORIZADO POR:
-----------------	-----------------

Boa Vista - RR, 25 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde, em 30/06/2020, às 23:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 0293168 e o código CRC SED38D0C.

20101.004618/2020.70

0293168v17

Jeovan Oliveira da Silva
Presidente do COSEMS-RR

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 3753 de 02/07/2020

Apresentado na reunião
da CIB/RR em 24/06/2020
Tammy de Moraes Romão
Gerente do Banco de Medi-
camentos Especializados,
Controlados e Quimioterápicos/
CGAF/SESAU.

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica CGAF/SESAU-RR DESASTRE BIOLÓGICO COVID-19

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CLOROQUINA

- Nota Informativa Nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS
- Fator embalagem do Difosfato de Cloroquina – caixa com 500 comprimidos. Cada paciente receberá 2 blister com 10 comprimidos, para evitar fracionamento.
- O medicamento será distribuído pelo Ministério da Saúde às Secretarias Estaduais de Saúde, que realizarão o envio aos serviços de saúde referência.
- Próximos envios seguirão Dados disponíveis pelo IBGE segundo percentual populacional enviado à Atenção Básica de cada Município.

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE CLOROQUINA 150MG

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POP. TOTAL	% POP.	TOTAL DE COMPRIMIDOS	ENVIADO	Á RECEBER (ATENÇÃO BÁSICA)
27	AMAJARI	12.976	2.11	1.000	0	1.000
50	ALTO ALEGRE	15.510	2.56	2.700	500M(SMSA)	2.700
100	BOA VISTA	399.213	65.90	38.840	13.700	38.840
159	BONFIM	12.409	2.05	1.000	0	1.000
175	CANTÁ	18.335	3.03	1.600	0	1.600
209	CARACARAÍ	21.926	3.62	2.000	0	2.000
233	CAROEBE	10.169	1.68	990	0	990
282	IRACEMA	11.950	1.97	1.000	700	1.000
308	MUCAJÁ	17.853	2.95	1.700	0	1.700
407	NORMANDIA	11.290	1.86	1.000	0	1.000
456	PACARAIMA	17.401	2.87	1.700	2.500	1.700
472	RORAINÓPOLIS	30.163	4.98	2.900	500	2.900
506	SÃO JOÃO DA BALIZA	8.201	1.35	800	0	800
605	SÃO LUIZ	7.986	1.32	800	0	800
704	UIRAMUTÁ	10.559	1.74	1.000	250	1.000
TOTAL POPULACIONAL		605.941	100.00%			
TOTAL DE COMPRIMIDOS DISPONÍVEIS				59.030	DEMANDAS ANTERIORES	ESTOQUE ATUAL

FLUXO PARA ATENDIMENTO

1. A CGAF é responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg;
2. Os municípios deverão realizar Solicitação (conforme modelo) à CGAF seguindo Proposta;
3. Os atendimentos deverão ser realizados em âmbito primário com a retenção da Prescrição Médica e envio das movimentações à VISA;
4. Os Suprimentos serão previamente informados pela CGAF de acordo com os recebimentos e situação de estoque;

ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

MUNICIPIO:	Date:
SOLICITANTE:	
Nº DO CNES	
DESTINATARIO: CGAF	

- ✓ No caso do Solicitante for a Prefeitura dos Municípios, preencher com Secretaria Municipal de Saúde de "Nome do Município";
- ✓ A Prefeitura de Boa Vista deverá preencher o Solicitante com Superintendência de Assistência Farmacêutica;
- ✓ As Unidades Estaduais e/ou Mistas deverão preencher com os respectivos nomes;
- ✓ Número do CNES é OBRIGATORIO para todos os Solicitantes.

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE SOLICITADA	QTDE AUTORIZADA
1.	CLOROQUINA 150 MG	Blister		

± SOLICITADO POR:

AUTORIZADO POR:
